

LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

2020

Em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2019, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (AECCB), cumprindo o estabelecido na alínea h) do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, definiu as seguintes linhas orientadoras para a elaboração do orçamento de 2020:

A elaboração do orçamento deve reger-se pela obediência aos limites estabelecidos na legislação aplicável em vigor.

Na elaboração do orçamento e na sua execução devem sempre prevalecer as opções de natureza pedagógica sobre as opções de natureza administrativa, destacando-se como prioritários os seguintes domínios: sustentação de condições de apoio que garantam o apoio educativo dos alunos; manutenção, modernização e requalificação dos recursos educativos, técnicos e informáticos; manutenção, prevenção e segurança dos espaços e equipamentos.

Na projeção das receitas/despesas, a elaboração do orçamento deverá envolver os contributos dos diversos atores com funções de coordenação das diferentes atividades

Na elaboração do orçamento, a afetação de meios orçamentais às atividades e serviços deve ter em linha de conta a dimensão e o número de participantes nas atividades e serviços.

A elaboração do orçamento deve responder às necessidades financeiras das atividades propostas nos planos plurianuais e anuais de atividades.

As informações sobre o processo de elaboração e aprovação do orçamento deverão estar acessíveis a todos os membros da comunidade educativa.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2019

O Presidente do Conselho Geral do AECCB

(João Paulo Braga Correia da Silva)